

PORTARIA Nº 127/2026

DESIGNA OS MEMBROS DO COMITÊ INSTITUCIONAL DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MILHÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MILHÃ, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.082, de 14 de agosto de 2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização do Município de Milhã e cria o Comitê Institucional da Política Municipal de Alfabetização;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, § 1º, da Lei Municipal nº 1.082/2026, segundo o qual os membros do Comitê serão designados por Portaria do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 036/2026, de 26 de agosto de 2026, que regulamenta o Comitê Institucional da Política Municipal de Alfabetização, estabelecendo sua composição, organização e funcionamento;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a designação dos representantes que integrarão o Comitê Institucional da Política Municipal de Alfabetização, nos termos da Lei Municipal nº 1.082/2026 e do Decreto Municipal nº 036/2026, de 26 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a participação dos diferentes segmentos envolvidos na implementação, acompanhamento e fortalecimento da Política Municipal de Alfabetização;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, para compor o **Comitê Institucional da Política Municipal de Alfabetização do Município de Milhã**, os seguintes representantes:

I – Secretaria Municipal de Educação:

a) Flávia Leite de Medeiros, CPF nº 506.581.233-00 – Titular;

b) Vivian Roberta Pereira da Silva, CPF nº 965.707.763-04 – Suplente.

II – Coordenação Municipal da Política de Alfabetização:

- a) Francisco Renato Pinheiro, CPF nº 911.146.323-68 – Titular;
- b) Elaine Nogueira da Silva, CPF nº 639.174.593-53 – Suplente.

III – Articulação Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada:

- a) Antonia Wanderleia dos Angelos Pinheiro, CPF nº 805.954.563-91 – Titular.

IV – Coordenação da Educação Infantil:

- a) Sheyla Queiroz Moreira, CPF nº 541.217.793-04 – Titular.

V – Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Maria Angelucia da Silva, CPF nº 320.943.963-04 – Titular;
- b) Erivanda Maria Moreira, CPF nº 348.896.713-15 – Suplente.

VI – Coordenadores Pedagógicos:

- a) Marta Neiva Pinheiro, CPF nº 629.732.743-20 – Titular;
- b) Antonio Rizomar Pinheiro, CPF nº 046.383.163-28 – Suplente.

VII – Diretores Escolares:

- a) Regiscely Machado Pinheiro, CPF nº 820.664.933-68 – Titular;
- b) Maria Roniêlle Pinheiro, CPF nº 037.188.963-46 – Suplente.

VIII – Professores Alfabetizadores do 1º e 2º anos do Ensino Fundamental:

- a) Geilia Gleni Pereira Del Aguila, CPF nº 859.235.243-68 – Titular;
- b) Iana Vladia Pinheiro, CPF nº 673.238.123-72 – Suplente.

IX – Representantes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:

- a) Michel Nascimento da Cunha, CPF nº 062.819.733-05 – Titular;
- b) Ana Celcina Pinheiro Martins, CPF nº 486.613.503-44 – Suplente.

X – Representantes do Conselho Tutelar:

- a) Raimundo Nonato da Silva Filho, CPF nº 010.314.743-82 – Titular;
- b) Maria Leodona Peixoto, CPF nº 527.997.943-00 – Suplente.

XI – Representantes das Famílias ou da Comunidade Escolar:

- a) Rimária Leandra F. de Lima Lopes, CPF nº 902.906.823-04 – Titular;
- b) Robson Ney Sousa Batista, CPF nº 009.920.213-16 – Suplente.

XII – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) Rayanne Pinheiro Lima, CPF nº 037.382.873-02 – Titular;
- b) Francisco Gervison Pinheiro, CPF nº 044.992.883-71 – Suplente.

XIII – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Francisca Closenir Barbosa Romualdo, CPF nº 944.026.123-49 – Titular;
- b) Maria Lucivania Pinheiro, CPF nº 630.050.423-91 – Suplente.

XIV – Representantes da Educação Inclusiva:

- a) Antônia Dara Kércia Gomes Pinheiro, CPF nº 038.931.943-04 – Titular;
- b) Angela Solane Lopes Alves Dantas, CPF nº 859.819.233-34 – Suplente.

Art. 2º O membro titular será substituído pelo respectivo suplente em suas ausências, impedimentos ou afastamentos.

Art. 3º A Presidência do Comitê Institucional da Política Municipal de Alfabetização será exercida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, nos termos da regulamentação da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 4º Compete aos membros do Comitê, no âmbito de suas respectivas representações, participar das reuniões, acompanhar a execução da Política Municipal de Alfabetização, contribuir para o monitoramento das metas e indicadores, analisar resultados e propor medidas para o aperfeiçoamento das ações de alfabetização.

Art. 5º A participação dos membros no Comitê será considerada serviço público relevante e não será remunerada, nos termos do § 2º do art. 10 da Lei Municipal nº 1.082/2026.

Art. 6º O mandato dos membros do Comitê observará as disposições da Lei Municipal nº 1.082/2026 e da regulamentação municipal pertinente, podendo os membros ser substituídos a qualquer tempo mediante ato da autoridade competente.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA DE MILHÃ – CE, EM 26 DE AGOSTO DE 2026.



LUIZ ALAN PINHEIRO MACÊDO

Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Milhã, **LUIZ ALAN PINHEIRO MACÊDO**, no uso de suas atribuições legais, **CERTIFICA** que a portaria de nº **127/2026**; foi regularmente publicada mediante afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Milhã e nos demais locais da administração municipal de Milhã, na data de **26 de agosto de 2026** em cumprimento ao que determina a Lei Orgânica deste Município.

Milhã – CE, 26 de agosto de 2026.

LUIZ ALAN P. MACÊDO

LUIZ ALAN PINHEIRO MACÊDO

Prefeito Municipal